INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6916600/2013	**PARECER Nº** 0817/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Marilene Alves Rocha, diretora da Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos, nesta capital, por meio do processo nº 6916600/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Dr. João Guilherme, nº 373, bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.356-770, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0072-04, com Censo Escolar nº 23186399.

Responde pela direção a professora Marilene Alves Rocha, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9629, e pela secretaria escolar, Maria Selma Gonçalves, Registro nº 3315.

O corpo docente é composto de 04 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.653 livros para um total de 17 alunos matriculados, revelando uma proporção de 97 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 0817/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.20115, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo provado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício